

Morada Nova/CE, 23 de agosto de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 063 /2023.

Senhores Vereadores,


Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de V. Exas., Projeto de Lei que **denomina de "Francisco Lemos de Oliveira" o Prédio Público Municipal do Posto de Saúde de Juazeiro - Unidade Básica de Saúde do Juazeiro, neste município, e dá outras providências.**

A homenagem é justa, tendo em vista a biografia anexa. De tal forma, como é necessário denominar empreendimento público, nada mais justo que homenagear a família do saudoso Francisco Lemos de Oliveirã.

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

Vereadora autora:



Francisca Aurília Martins
Presidente da Câmara Municipal
de Morada Nova – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 313 2808 2023
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 063 /2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

AUTOR(A): Francisca Auríliia Martins.

OBJETO: Denomina de "Francisco Lemos de Oliveira" o Prédio Público Municipal do Posto de Saúde de Juazeiro - Unidade Básica de Saúde do Juazeiro, neste município, e dá outras providências.

A Vereadora Francisca Auríliia Martins, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Francisco Lemos de Oliveira" o Prédio Público Municipal do Posto de Saúde de Juazeiro - Unidade Básica de Saúde do Juazeiro, neste município, e dá outras providências.

Art. 2º. Está lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 23 de agosto de 2023.



Francisca Auríliia Martins
Presidente da Câmara Municipal
de Morada Nova - Ceará

SÍNTESE BIOGRÁFICA DE JOSÉ BALBINO DE BRITO

Nobres Colegas Vereadores,

BIOGRAFIA

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 23 de agosto de 2023.


Francisca Aurília Martins
Presidente da Câmara Municipal
de Morada Nova – Ceará